

2026

DIRETRIZES DE
PROTOCOLO E
MARKETING





DIRETRIZES DE PROTOCOLO E MARKETING

DEFINIÇÕES

- **Countdown** - Contagem regressiva oficial
- **DCO-FPF** - Departamento de Competições da FPF
- **DPM** - Diretrizes de Protocolo e Marketing
- **FPF** - Federação Paranaense de Futebol
- **KO** - Horário de início da partida
- **RDJ** - Relatório do Delegado do Jogo
- **RGCP** - Regulamento Geral de Competições Profissionais
- **RGCNP** - Regulamento Geral de Competições Não Profissionais
- **SPM** - Supervisor de Protocolo / Marketing
- **TJD-PR** - Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Paraná



DIRETRIZES DE PROTOCOLO E MARKETING

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As Diretrizes de Protocolo e Marketing (DPM) dispõe a respeito dos direitos, obrigações e responsabilidades dos Clubes que participam das competições organizadas pela Federação Paranaense de Futebol (FPF), sendo parte integrante do RGCP e do RGCNP.

CAPÍTULO II

DO PROTOCOLO DAS PARTIDAS

2.1 - As competições organizadas pela FPF, seguem uma contagem regressiva oficial (Countdown), onde o Supervisor de Protocolo/Marketing (SPM) é o responsável pela sua execução, entregando uma cópia do Countdown para os representantes das duas equipes, no momento da sua chegada no local da partida, com os tempos regressivamente relacionados ao horário de início da partida (KO).

2.2 - Nos casos em que não houver escala do Supervisor de Protocolo/Marketing, o Delegado da FPF será o responsável pela execução do Countdown.

2.2 - O Countdown pode sofrer ajustes de acordo com a praça de desporto em que será disputada a partida, considerando a distância dos vestiários, posicionamento dos bancos de reservas e ações promocionais e de marketing realizadas antes do horário de início da partida (KO).

2.3 - O exemplo de Countdown básico, em competições organizadas pela FPF, é o exposto ao lado:

ATIVIDADE	TEMPO KO
Chegada da rouparia ao estádio	4h
Chegada do quadro móvel da FPF ao estádio	3h
Início do acesso da imprensa ao estádio	3h
Chegada da equipe de arbitragem	2h
Chegada da equipe visitante	1h40min
Chegada da equipe mandante	1h20min
Verificação de uniformes e pré-escala	1h10min
Divulgação e distribuição da escalação das equipes	1h
Início do aquecimento	50min
Fim do acesso da imprensa ao estádio	30min
Fim do aquecimento das equipes no campo de jogo	20min
Atletas suplentes e comissão técnica deixam os vestiários	12min
Arbitragem e atletas trilham até o túnel de acesso	10min
Arbitragem e atletas acessam o campo de jogo	9min
Arbitragem e atletas perfilam em campo	8min
Execução dos hinos (Nacional e Estadual)	7min
Cumprimento de atletas e arbitragem	4min
Fotografia das equipes	3min
Sorteio de campo e posse de bola	2min
Momento de silêncio (se houver)	1min
Início da partida (KO)	0min



DIRETRIZES DE PROTOCOLO E MARKETING

CAPÍTULO III

CHEGADA AO ESTÁDIO

3.1 - As equipes deverão chegar ao estádio dentro dos horários programados no Countdown, para cumprir todos os requisitos da contagem regressiva oficial.

3.2 - Nenhuma partida iniciará com atraso, pela chegada tardia de uma das equipes.

CAPÍTULO IV

ESCALAÇÃO DAS EQUIPES

4.1 - Cada equipe deve preencher e imprimir 02 (duas) vias da pré-sumula do jogo, sendo que as vias deverão ser entregues ao Delegado da FPF e ao 4º Árbitro da partida, até 60 (sessenta) minutos antes da partida.

CAPÍTULO V

AQUECIMENTO

5.1 - O aquecimento acontecerá a partir dos 50 minutos antes do início do horário da partida (KO-00:50) e as equipes são obrigadas a retirar-se para seus vestiários, necessariamente, 20 minutos antes da hora do início da partida (KO- 00:20).

5.2 - Os clubes poderão iniciar seu aquecimento prévio, em campo de jogo, após o KO -50, mas em nenhum caso poderão encerrá-lo após o KO -20.

5.3 - Em função das condições do campo de jogo, e com o objetivo de preservar o estado do terreno para a partida, o Delegado da FPF, em conjunto com o encarregado de manutenção do campo, poderá restringir o uso de algumas zonas sensíveis do campo de jogo, bem como indicar zonas específicas para algumas atividades de pré-aquecimento (corridas, exercícios com alta tração, etc.)

5.4 - Cada equipe realizará o aquecimento em frente ao seu banco de reservas.

5.5 - As bolas utilizadas pelas equipes, devem ser do mesmo modelo que a utilizada da competição.

CAPÍTULO VI

ENTRADA DE CRIANÇAS

6.1 - Será permitida a entrada de até 22 (vinte e duas) crianças com cada equipe (total de 44), limitado a 02 (duas) crianças por atleta, desde que autorizado pelo Marketing-FPF (marketing@federacaopr.com.br) ou DCO-FPF (competicoes@federacaopr.com.br), em pedido que deverá ser realizado por e-mail, com até 48 horas de antecedência a realização da partida.

6.2 - As crianças deverão estar trajando o uniforme do clube mandante, salvo exceções autorizadas pelo Marketing-FPF..

6.3 - A idade máxima é de 12 (doze) anos.

CAPÍTULO VII

MINUTO DE SILÊNCIO

7.1 - A realização do “minuto de silêncio” na partida deverá atender os seguintes critérios:

7.2 - As solicitações deverão ser encaminhadas ao DCO - FPF (competicoes@federacaopr.com.br) e Marketing - FPF (marketing@federacaopr.com.br) com a possível antecedência.

7.3 - O homenageado deverá ter realizado serviços relevantes ao clube solicitante;



DIRETRIZES DE PROTOCOLO E MARKETING

CAPÍTULO VIII

AÇÕES DE MARKETING

8.1 - Os pedidos para ações de marketing devem acontecer até às 14 (quatorze) horas do último dia útil que antecede a partida.

8.2 - Os pedidos devem ser encaminhados no prazo do item acima, para o Marketing-FPF (marketing@federacaoopr.com.br) e para o DCO-FPF (competicoes@federacaoopr.com.br) que, após análise, encaminhará as ações aprovadas ao SPM e Delegado da FPF escalados para a partida.

8.3 - No caso de alguma ação ser realizada sem aprovação do Marketing-FPF, será relatada no RDJ da partida e encaminhada ao TJD-PR para providências.

8.4 - Ações de marketing de parceiros comerciais da FPF, tem preferência na sua realização, em detrimento de eventuais ações do clube mandante.

CAPÍTULO IX

PUBLICIDADE ESTÁTICA

9.1 - Todos os estádios deverão ter a infraestrutura adequada para a colocação de um mínimo de 38 (trinta e oito) placas estáticas de 6 (seis) metros por 1 (um) metro ao redor do perímetro do campo de jogo constituindo uma disposição de 18 (dezoito) placas na linha da frente e 10 (dez) placas em cada uma das linhas de fundo.

9.2 - Cabe à FPF a negociação relativa à exploração de publicidade estática ou led (placas em primeira linha de TV, infláveis, tapetes ao redor do gramado) nos estádios em que se realizem as partidas das competições, com direito a taxa de administração de 10% (dez por cento) incidente sobre todos os valores obtidos.

9.3 - Os clubes autorizam a colocação de publicidade estática ou led, pelos parceiros comerciais da FPF, sendo dever dos clubes facilitar, por todos os meios disponíveis, o trabalho dos parceiros comerciais da FPF.

9.4 - Fica expressamente autorizado à FPF, sem qualquer custo, o direito de colocação de 34 (trinta e quatro) placas de publicidade em primeira linha, com medidas de 6m x 1m, com foco de TV, em todas as partidas das competições organizadas pela entidade.

9.5 - Fica autorizada a negociação de publicidade estática ou led diretamente pelos clubes, somente em seu estádio, garantidas o número máximo de 04 (quatro) placas de 6m x 1m, sem participação financeira da FPF, em posicionamento definido pela FPF.

9.6 - Poderão ser disponibilizadas mais placas aos clubes, desde que, haja espaço na publicidade da FPF, e a solicitação seja feita formalmente, com autorização expressa do Marketing-FPF ou DCO-FPF.

9.7 - Será solicitada, pelo SPM e/ou Delegado da FPF, a retirada de placas fora do padrão (6m x 1m), sendo o seu eventual descumprimento, relatado no RDJ da partida e encaminhado ao TJD-PR para providências.

9.8 - Eventual instalação de placas de publicidade, além das permitidas no item 9.4, implicará na multa em desfavor do CLUBE infrator, no mesmo valor das placas de publicidade comercializadas pela FPF.

9.9 - Placas de publicidade em segunda linha, tanto na linha de frente, quanto nas linhas de fundo, deverão seguir o padrão estabelecido pela FPF, sob pena de relato no RDJ e aplicação de multa administrativa ao clube infrator.

9.10 - Desde que aprovado pelo Marketing-FPF, o clube mandante poderá instalar o máximo de 6 (seis) placas de frente, em segunda linha, sendo que as mesmas deverão seguir o padrão de 4 (quatro) metros por 1 (um) metro, além da distância mínima de 3 (três) metros das placas de linha de frente da FPF.

9.11 - A utilização de qualquer outro tipo de publicidade estática deverá ser obrigatoriamente autorizada pelo Marketing-FPF, sob pena de relato no RDJ e aplicação de multa administrativa ao clube infrator.



DIRETRIZES DE PROTOCOLO E MARKETING

CAPÍTULO X

PROTOCOLO DE PREMIAÇÃO

10.1 - O troféu e as medalhas ao campeão e vice-campeão serão entregues em uma cerimônia de premiação imediatamente após o encerramento da partida. O protocolo e a organização da cerimônia de premiação correspondem exclusivamente à FPF. O comparecimento de ambas as equipes é obrigatório.

10.2 - O clube mandante deverá facilitar todos os trabalhos da FPF.

10.3 - Somente receberão a premiação os atletas relacionados para a partida final, a comissão técnica constante em súmula e o representante legal escolhido pelo clube.

10.4 - A premiação terá início 10 (dez) minutos após o término da partida, devendo as duas equipes estarem perfiladas, para o início do protocolo de premiação, dentro do prazo estipulado nesse item.

10.5 - Dentro do prazo estipulado no item 10.3, ficam expressamente proibidas rodas entre atletas, comissão técnica e dirigentes que atrasem o início do protocolo de premiação, sob pena de relato no RDJ e aplicação de multa administrativa ao clube infrator.

10.6 - Atletas e comissão técnica deverão estar trajando o uniforme do clube no momento do protocolo de premiação.

10.7 - As duas equipes deverão facilitar e acatar todas as orientações do SPM e do Delegado da FPF, no momento do protocolo de premiação.

10.8 - Até o final do protocolo de premiação, é proibido a entrada, dentro do gramado de jogo, de quaisquer pessoas que não as relacionadas para a partida (item 10.2), salvo se autorizadas pelo DCO-FPF.

Curitiba, 17 de março de 2025

HÉLIO CURY FILHO
Presidente



FEDERAÇÃO
PARANAENSE DE FUTEBOL